



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 687/2019

EDITAL Nº 314/2019 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: 01- SBM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, 02- SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, 03- OURIQUE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, 04- EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 05- ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, e 06- COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Requisitante, oportunidade na qual a servidora Arqª Cristina Delazeri, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Analisando a documentação para qualificação técnica, itens 5.2.4. a 5.2.8. verifica-se que a licitante 04 Expressão Engenharia e Construções Ltda. não atende ao item 5.2.6. “b”, devendo ser inabilitada. As demais licitantes atendem os itens relativos à qualificação técnica[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL. Isto posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação exarada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: 01- SBM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, 02- SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, 03- OURIQUE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, 05- ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, e 06- COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR, por atendimento a todos os itens do edital e, julga **inabilitada** a licitante: 04- EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, de acordo com parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para às **10 horas do dia 1º de outubro de 2019**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº 139/2019